

PROCESSO Nº 2023014282
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 231/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA QI CENTRO AVANÇADO DE ESTUDO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama/DF, CEP: 72.405-560

CONTRATADA:

A empresa **QI CENTRO AVANÇADO DE ESTUDO LTDA.**, com sede na Avenida Inácio Neto, Quadra 71, Lote 11, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia-GO, CEP: 72.810-020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.014/0001-62, neste ato, representada por sua sócia, a Senhora **DALILA AGUIAR MELO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.671.833, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 872.849.791-00, residente e domiciliada na Avenida Inácio Neto nº 26, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-610.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços como agente operador para prestação de serviços no Programa de Apoio ao Estudante (PAE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais)**, totalizando **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta quatro mil reais)**, sendo que para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0901.08.244.0118.2766 – Manutenção e Execução do PAE – Programa de Apoio ao Estudante – Dotação Compactada: 2023.0906 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 65 – Serviços de Apoio ao Ensino – Fonte: 100 – Cotação: 43088 – Autorização de Compras: 107782 – Nota de Empenho: 6840.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação de prazo se justifica em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Contratante

DALILA AGUIAR MELO
Contratado

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33